



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.798 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:

29 / 12 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Paranhos
RESPONSÁVEL

“Denomina logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Rua localizada entre as Ruas José Domingos da Cruz e Rua Domingos José da Silva, sentido rua Irineu Olímpio de Paula, denominada Rua José Landim Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 29 de dezembro de 2023.


José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal